



REGULAMENTO

Gincana Verde das Escolas Municipais - 2023

Art. 1º. A Gincana Verde Online a ser promovida nas Escolas Municipais terá como objetivos:

I - colaborar com o alcance dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS:

- a) ODS 4 - Educação de qualidade;
- b) ODS 6 - Água e saneamento;
- c) ODS 7 - Energia acessível e limpa;
- d) ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; e,
- e) ODS 12 - Consumo e produção responsáveis.

II - refletir sobre as razões pelas quais deve-se consumir energia elétrica de maneira eficiente: sustentabilidade ambiental, conservação de energia, redução de custos, acesso e equidade à energia e responsabilidade pessoal e coletiva.

III - promover a integração entre família e escola, ampliando horizontes, visando a sustentabilidade ambiental, o exercício da cidadania e o desenvolvimento econômico.

IV - estimular a disciplina quanto ao uso racional de energia, evitando o desperdício, poupando os recursos naturais, reduzindo os custos com manutenção e propagando o conhecimento aos alunos e toda comunidade escolar.

V - propagar o letramento científico para que os alunos sejam capazes de compreender e interpretar conhecimentos nos mais diferentes contextos, conforme recomendações da Base Nacional Comum Curricular.

VI - estabelecer a relação entre o uso consciente dos recursos hídricos e energéticos para a existência da vida humana na Terra.

Art. 2º. A organização e desenvolvimento do concurso caberá à Comissão Especial composta por 10 (dez) servidores da Secretaria de Educação designados pela Secretária da pasta.

Art. 3º. O evento consiste na análise da economia de energia das unidades escolares e das residências dos alunos participantes, em conformidade com o art. 11 deste regulamento.

Parágrafo único: A direção da unidade escolar estará incumbida de assegurar as condições de segurança da escola para participação da gincana, especialmente no que concerne as ações que envolvam o monitoramento da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEASP.



DAS CATEGORIAS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. A Gincana contará com 5 (cinco) categorias, sendo elas:

I – **Categoria I – Educação Infantil:** poderão participar os alunos matriculados no Infantil I e II;

II – **Categoria II – Ensino Fundamental I:** poderão participar os alunos matriculados nos segmentos do Ensino Fundamental I;

III – **Categoria III – Ensino Fundamental II:** poderão participar os alunos matriculados nos segmentos de Ensino Fundamental II;

IV – **Categoria IV – Educação de Jovens e Adultos:** poderão participar os alunos matriculados na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental e Médio.

V – **Categoria V – Educação Especial:** poderão participar os alunos das E. M. Anahy Navarro Trovão e E. M. Sérgio Vieira de Mello.

Parágrafo único: Somente participarão do concurso, nas categorias elencadas nos incisos acima, os alunos matriculados nas Escolas Municipais.

Art. 5º. A participação no concurso implica conhecimento e aceitação tácita do disposto deste regulamento.

Art. 6º. As Unidades Escolares deverão inserir seu consumo de energia mensal em kWh na planilha disponibilizada no site Cidadão PG, no endereço eletrônico www.cidadaopg.sp.gov.br.

Art. 7º. Os alunos que tiverem interesse em participar entregarão uma cópia da conta de energia elétrica de sua residência para o professor regente, no caso dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), ou para o professor coordenador da turma, no caso dos segmentos/modalidade do Ensino Fundamental (anos finais), Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, em conformidade com as categorias elencadas no art. 4º.

§1º. Os professores farão o cadastro do aluno participante e a inserção dos valores do consumo de energia elétrica mensal de cada um, sendo que a tabela para a inserção dos dados ficará disponível no site www.cidadaopg.sp.gov.br.

§2º. Os alunos que não possuírem conta de energia elétrica poderão participar com conta de outro familiar, desde que seja o mesmo endereço para lançamento de informações em todos os meses.

§3º. A inserção dos dados no formulário será de responsabilidade exclusiva de cada professor regente/coordenador.



§4º. Os dados serão computados por meio dos dados inseridos na planilha constante no endereço eletrônico www.cidadaopg.sp.gov.br, e verificados pela equipe do Departamento de Educação Ambiental.

DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA GINCANA:

Art. 8º. A Gincana Verde será lançada oficialmente no **dia 05 de junho de 2023**, no Departamento de Educação Ambiental, em comemoração ao Dia Nacional da Educação Ambiental e da Ecologia.

Art. 9º. A divulgação do resultado final da Gincana Verde ocorrerá no **dia 16 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico www.cidadaopg.sp.gov.br.

DA ANÁLISE:

Art. 10. Os dados inseridos no site Cidadão PG, www.cidadaopg.sp.gov.br, serão computados pelo Departamento de Educação Ambiental da Secretaria de Educação.

Parágrafo único: Os dados mencionados no “caput” do presente artigo, deverão ser inseridos até o **dia 29 de setembro de 2023**, não sendo aceitas ou computadas informações inseridas em período posterior ao fixado neste parágrafo.

Art. 11. A economia de energia em kWh será verificada na média do consumo dos 4 (quatro) meses da Gincana Verde, sendo que a conta referência será a do mês anterior ao início da gincana, mês de maio.

Art. 12. O resultado final da análise das planilhas de consumo será divulgado no site do Departamento de Educação Ambiental no endereço www.cidadaopg.sp.gov.br/portal/educacao-ambiental, no **dia 16 de outubro de 2023**.

Parágrafo único: Havendo empate será utilizado como critério a maior economia do mês anterior, e, na manutenção do empate, será analisada a medição dos meses anteriores, obedecendo a cronologia dos meses.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 13. A Gincana contará com duas etapas de premiação, sendo elas:



I – Premiação por reconhecimento, ocorrendo nas seguintes datas:

- a) dia 26 de junho de 2023: 1º Reconhecimento por merecimento, sendo que a Unidade Escolar que tiver o **maior número de alunos inscritos** até a data, ganhará uma vivência no manguezal com o barco para 50 (cinquenta) alunos para estudo do ecossistema e 1 (uma) composteira será doada para a Associação de Pais e Mestres – APM da unidade escolar.
- b) dia 25 de agosto de 2023: 2º Reconhecimento por merecimento, sendo que a Unidade Escolar que tiver o **maior índice de economia** até a data, ganhará um passeio para 50 (cinquenta) alunos à Fortaleza Itaipu, e 1 (uma) composteira e 1 (uma) bicicleta, serão doadas para a Associação de Pais e Mestres – APM da unidade escolar.
- c) dia 18 a 22 de setembro de 2023: 3º Reconhecimento por merecimento, consistirá na visita à carreta móvel da Elektro que permanecerá no espaço físico do Departamento de Educação Ambiental, sendo destinado aos 500 (quinhentos) primeiros alunos que apresentarem o **maior índice de economia**, devendo ser distribuídos equitativamente nas categorias da gincana e nos dias em que o equipamento permanecer na cidade.

II – Premiação final:

- a) os 5 (cinco) primeiros alunos que mais economizaram em cada Categoria, receberão 1 (uma) medalha e um passeio à Usina Hidrelétrica Henry Borden.
- b) a Unidade Escolar que mais economizou no período, receberá 1 (um) troféu e outro prêmio a ser definido pela Comissão Especial organizadora, conforme conveniência e disponibilidade da Administração Pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 14. Será incumbência das Escolas Municipais:

- I - divulgar e incentivar a participação dos alunos na Gincana Verde.
- II - cumprir os prazos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 15. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, que é soberana para tomada de decisão, assim como poderá requisitar documentos comprobatórios, caso necessite.

Praia Grande, 02 de junho de 2023.

Comissão Organizadora da Gincana Verde Online



ANEXO ÚNICO

Período	Atividade
05/06/2023	- Lançamento da Gincana Verde Online
26/06/2023	1ª premiação por merecimento
25/08/2023	2ª premiação por merecimento
18 a 22/09/2023	3ª premiação por merecimento
29/09/2023	- Prazo final para a inserção de dados na planilha
16/10/2023	Divulgação dos alunos ganhadores e da Unidade Escolar campeã no site institucional.